

ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

Leonardo da Silva Torii

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - DPHAC

Rebeca Ferreira Ribeiro

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS

Sidemar dos Anjos Reis

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Conforme Decreto de 18 de outubro de 2023, Diário Oficial nº 35.579 e em consonância com aprovação em plenário do dia 31/10/2023.

AUDIOVISUAL

Suplente: Jessica de Mendonça Alves Mota

MÚSICA

Titular: Paulo Sergio de Almeida Corrêa

Suplente: Domingos Jorge Ramos Salles

CULTURAS POPULARES

Titular: Cláudia Maria dos Santos Peniche

Suplente: Antonio José Amaral Ferreira

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Titular: Gilcéia de Lurdes Souza

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Titular: Denílce Rabelo Borges

Suplente: Daniel Leão Pereira

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Titular: Dulcidea da Conceição Palheta

CULTURA GOSPEL

Titular: Leila Trindade da Conceição

Suplente: Gabriel da Silva Mendonça

CULTURAS INDÍGENAS

Titular: Sonia Maria Cardoso

LIVRO E LEITURA Titular: Luiz Daniel Ferreira Veiga

DANÇA

Titular: Igor Barbosa Marques

ARTESANATO, MODA E DESIGN

Suplente: Darlindo José de Oliveira Pinto

ARTES VISUAIS

Titular: Ursula Celeste Tavares Bahia de Jesus

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

Thiago Farias Miranda

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Ricardo Velloso de Aquino Júnior

ESCRITÓRIO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA PARÁ

Telma Saraiva dos Santos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de Novembro de 2023

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Cultura

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO**

Art. 1º A 4ª Conferência Estadual de Cultura do Pará - 4ª CEC-PA terá como tema central

"Democracia, Sustentabilidade e Direito à Cultura na Amazônia", em sintonia com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os territórios do Pará e do Brasil, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais, ambientais e econômicas nacionais e estaduais, bem como seu reconhecimento como vetor fundamental para a criação de um novo modelo de desenvolvimento que valorize e respeite a nossa diversidade cultural e socioambiental.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CEC-PA:

1. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
2. Promover o debate e avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
3. Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
4. Promover a discussão sobre o Plano Estadual de Cultura;
5. Discutir e propor diretrizes para a criação do Plano Estadual de Cultura;
6. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de Cultura;
7. Estimular e potencializar a adesão dos Municípios ao Sistema Estadual de Cultura - SEC e ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
8. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
9. Construir uma política sociocultural que fortaleça a gestão cultural democrática e os processos de democracia participativa;
10. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura e aos cidadãos do Estado do Pará a universalização do seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
11. Propiciar o debate com a sociedade sobre o conceito de Cultura como vetor de transformação social e econômica a partir do fortalecimento da bio-economia e difusão do bom viver como propulsor da sustentabilidade (modos de vida pautados nos saberes culturais das comunidades tradicionais);
12. Fomentar e difundir o fortalecimento da bio-economia como elemento estratégico para a manutenção da floresta em pé e valorização dos modos de vida e saberes culturais das comunidades tradicionais como garantia de justiça climática e diminuição do racismo ambiental.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CEC-PA serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

1. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

2. Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;

3. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

4. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

5. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

6. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A 4ª CEC-PA será presidida pela Secretária de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Adjunto ou, na ausência deste, pelo Diretor de Cultura da Secult Pará.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CEC-PA será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará.

Art. 5º A 4ª CEC-PA será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;

II - Conferências Livres;

III - Encontros Setoriais e

IV - Conferência Estadual.

- 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos III e IV de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

- 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I poderão ser realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

- 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

- 4º Os Encontros Setoriais referidos no inciso III terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual definir seu formato de realização (presencial, híbrido ou virtual), a fim de garantir a eleição de delegados e delegadas, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

- 5º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem.

- 6º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres ressaltando que:

I - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais e/ou estadual, a depender da abrangência.

II - Não elegem delegados e delegadas e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferência da estadual. No entanto, as conferências livres de caráter estadual podem enviar a síntese de suas proposições para subsidiar as discussões sobre os Eixos, conforme aderência aos temas, e constarem no relatório da conferência estadual, como anexo.

- 7º A 4ª CEC-PA funcionará da seguinte forma:

1. a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
2. b) Palestra /Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
3. c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
4. d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho e aprovações de moções (que podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação), com maioria simples do plenário.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CEC-PA contará com a Comissão Organizadora Estadual e a Coordenação Executiva Estadual.

Art. 7º A Comissão Organizadora Estadual será composta por representantes da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, indicados (as) pela Secretária de Estado da Cultura, membros e membras da sociedade civil com assento no Conselho Estadual de Cultura, conforme anexo II.

- 1º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pela Secretária de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto ou, na ausência deste, pelo Diretor de Cultura da Secult Pará.

- 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Estadual - COE será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará.

- 3º As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º A Coordenação Executiva Estadual será composta na forma do anexo II.

- 1º A Coordenação Geral da Coordenação Executiva Estadual será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará. Na sua ausência, será exercida sucessivamente pela titular da Diretoria de Pesquisa, Experimentação e Promoção Cultural.

- 2º As reuniões da Coordenação Executiva Estadual serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

- 3º A Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC-PA será apoiada por uma Secretaria Operativa, coordenada pela Diretoria de Cultura e Escritório Estadual do Ministério da Cultura no Pará.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- 1- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CEC-PA;
- 2- Aprovar a proposta de programação e metodologia da 4ª CEC-PA elaborada pela Coordenação Executiva Estadual;
- 3- Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CEC-PA;